

LEGISLAÇÕES

Lei Municipal n° 2.706, de 05 de setembro de 2018

Altera os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 2.702, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o programa de recuperação de crédito tributário ou não tributário e a concessão de benefícios para pagamento de débitos em atraso, inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 2.702, de 02 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os contribuintes poderão exercer os benefícios desta Lei, entre os dias 17 de setembro a 19 de outubro de 2018, durante o expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, podendo vir a ser prorrogado mediante Decreto.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2018

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Lei Municipal n° 2.707, de 05 de setembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n° 2.680, 03 de janeiro de 2018 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n° 2.680, de 03 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 115.157,72 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para elemento de despesa não prevista no orçamento, abaixo discriminada, suplementada se necessário:

10.101	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0004	Melhorar o Serviço Público
08.244.0004.2087	Serviços do Bloco de Proteção Social Básica
33.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 99.009,30
33.91.13.00	Obrigações Patronais R\$ 16.148,42

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

10.101	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0004	Melhorar o Serviço Público
08.244.0004.2130	Manut. Serv. com Programas e Projetos Sociais
33.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 99.009,30
33.91.13.00	Obrigações Patronais R\$ 16.148,42

Art. 3° Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n° 2.678, de 29 de dezembro de 2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal n° 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2017 a 2021 e da Lei Municipal n° 2.680, de 03 de janeiro de 2018, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2018

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018 – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n° 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NO TRECHO JUÍNA X CUIABÁ, CUIABÁ X JUÍNA, ONIBUS COM 44 LUGARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., estando a sessão pública para o dia **24 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n° 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Setembro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2018 – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n° 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E VENDA DE PEÇAS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **25 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n° 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 05 de Setembro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 5.337/2018.

Exonera a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora **SIMONE LEITE BRANDÃO**, Mat. 7625, das atribuições do cargo de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SUAS**, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-03, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **08 de agosto de 2018**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 08/08/2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 5.338/2018.

Nomeia a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE: